



## 2º FESTIVAL DE POESIA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

#### **REGULAMENTO**

#### I CAPÍTULO - DOS OBJETIVOS E CATEGORIAS

**Artigo 1º** - A Prefeitura Municipal de Conceição do Coité, através da Secretaria de *Educação*, *Cultura e Esporte*, na Semana da Cultura 2015, promove o 2º *Festival de Poesia*, tendo em vista estimular o intercâmbio cultural das letras, no *Território do Sisal*. E deste modo, ser veículo de descoberta de novos talentos poéticos, bem como fomento, difusão e circulação da poesia local, territorial e/ou entorno.

**Artigo 2º** - O concurso será dividido em duas categorias:

- a) Categoria 1. Declamador (a) de *Poesia de Outro Autor*, dentro da temática *Justiça Social*;
- b) Categoria 2. Declamador (a) de *Poesia de Tema Livre* e de *Autoria própria*.
- § 1º Cada candidato terá direito a se inscrever em apenas uma categoria.
- § 2º Os inscritos na categoria 2 só poderão inscrever uma poesia de sua autoria.

#### II CAPÍTULO – DAS INSCRICÕES

Artigo 3º - Poderão participar do 2º Festival de Poesia, em Conceição do Coité, poetas do Território de Identidade do Sisal, nascidos e/ou com comprovação de mais de 03 anos de residência em algum município deste contexto territorial. Os interessados deverão entregar os poemas digitados, juntamente com a ficha de inscrição (anexo I) do candidato com seus dados pessoais em um envelope. Este envelope deverá ser entregue, pessoalmente, no Centro Cultural Ana Rios de Araújo, localizado à Praça Dr. José Gonçalves, S/N, das 08 às 12 e das 13 às 17 horas, de 15 a 27 de junho de 2015. Telefone para contato: (75) 3262-5950.

**Artigo 4º** - O limite de cada poesia é de 2 (duas) páginas. Os textos devem ser redigidos em *folha* A4, corpo 12, espaço 1,5 (entrelinhas) e fonte Times New Roman. A Margem superior: 2,5 cm. Margem inferior: 2,5 cm. Esquerda: 3 cm. Direita: 3 cm.



#### Secretaria de Educação Cultura e Esporte



**Artigo 5º -** Não serão permitidas as inscrições de integrantes da *Comissão Julgadora* das poesias e de servidores comissionados da *Secretaria de Educação*, *Cultura e Esportes da Prefeitura Municipal de Conceição do Coité*.

#### III CAPÍTULO - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

**Artigo 6º** – Os **critérios de julgamento** para a Categoria 1. Declamador (a) de Poesia de outro autor, dentro da temática Justiça Social são:

- 1. Entonação de voz (10 pts);
- 2 Expressão corporal (10 pts);
- 3 Criatividade (10 pts);
- 4 Adequação da poesia ao tema proposto (10 pts).

**Parágrafo Único** – Em caso de empate entre poemas será considerada para desempate a maior nota total (somatória de todos os jurados) por critério de avaliação na seguinte sequência: 1) *Entonação de Voz*; 2) *Expressão Corporal*; 3) *Criatividade*; 4) *Adequação da Poesia ao Tema Proposto*.

**Artigo 7º** – Os **critérios de julgamento para a Categoria 2.** Declamador (a) de Poesia de Tema Livre e de Autoria Própria.

- 1 **Declamação** (Entonação de voz, expressão corporal (10 pts);
- 2 **Criatividade** (10 pts);
- 3 **Originalidade** (10 pts);
- 4 Adequações dos recursos poéticos e linguísticos (10 pts);
- 5 Correspondências dos recursos estilísticos, figuras e imagens com o tema proposto pelo autor. (10 pts).

**Parágrafo Único** – Em caso de empate entre poemas será considerada para desempate a maior nota total (somatória de todos os jurados) por critério de avaliação na seguinte sequência: 1) Declamação; 2) Criatividade; 3) Originalidade; 4) Adequações dos recursos poéticos e linguísticos; 5) Correspondências dos recursos estilísticos, figuras e imagens com o tema proposto pelo autor.

#### IV CAPÍTULO – DAS APRESENTAÇÕES

**Artigo 8º** – As apresentações serão realizadas no palco externo, montado pela *Comissão Organizadora* em frente ao *Centro Cultural de Conceição do Coité*, dia 02 de junho de 2015.



#### Secretaria de Educação Cultura e Esporte



**Artigo 9º** - Os inscritos da Categoria 1 e 2 deverão se apresentar à *Comissão Organizadora* às 14 horas do dia do *Festiva*l, para a realização do sorteio da ordem de apresentação.

#### V CAPÍTULO – DA PREMIAÇÃO

**Artigo 10** – Após a divulgação do resultado os três finalistas das duas categorias receberão um comprovante escrito do valor da premiação, que será pago pela *Tesouraria da Prefeitura Municipal* de *Conceição do Coité*, dia 08/07/2015, mediante a apresentação de Xerox do RG, CPF, comprovante de residência e a apresentação do recibo original, assinado pela *Secretária de Educação, Cultura e Esporte de Conceição do Coité*.

**Artigo 11** – Serão premiados os vencedores do primeiro, segundo e terceiro lugar de cada categoria.

**Artigo 12** – A premiação dos três finalistas será de:

#### a) **CATEGORIA 1**.

1° Lugar: R\$ 400,00.

2° Lugar: R\$ 300,00.

3° Lugar: R\$ 200,00.

#### b) CATEGORIA 2.

1° Lugar R\$ 500,00.

2° Lugar R\$ 300,00.

3° Lugar R\$ 200,00.

**Artigo 13** – No ato da inscrição fica, automaticamente, autorizada pelos autores a publicação das poesias em coletâneas ou qualquer outro material de circulação literária.

#### VI CAPÍTULO – DOS DIREITOS AUTORAIS

**Artigo 14** – Os participantes e os responsáveis legais dos participantes menores de idade do 2º *Festival de Poesia de Conceição do Coité*, no ato de sua inscrição, concedem a *Prefeitura Municipal de Conceição do Coité*, em caráter gratuito e irrevogável, isolada ou conjuntamente, total ou parcialmente, direta ou indiretamente e sem qualquer restrição de idioma, quantidade de exemplares, número de emissões, transmissões, retransmissões, edições, reedições e veiculações, os direitos autorais patrimoniais relativos às Poesias finalistas, que venham a ser por eles produzidas no âmbito deste *Festival*. Assim como, autorizam o uso da imagem de todos os concorrentes e das pessoas envolvidas no *Festival* e nos eventos ocorridos por conta deste.

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Artigo 15** – A *Prefeitura de Conceição do Coité* não se responsabilizará por transporte, hospedagem e/ou alimentação dos inscritos no *Festival*.



#### Secretaria de Educação Cultura e Esporte

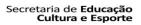


- **Artigo 16 -** Os componentes inscritos menores de idade deverão estar de posse de autorização de seus responsáveis legais.
- **Artigo 17** Os participantes e os responsáveis legais dos participantes menores de idade do 2º Festival de Poesia de Conceição do Coité, no ato de sua inscrição, concedem a Prefeitura Municipal de Conceição do Coité, em caráter gratuito e irrevogável, isolada ou conjuntamente, total ou parcialmente, direta ou indiretamente e sem qualquer restrição de idioma, quantidade de exemplares, número de emissões, transmissões, retransmissões, edições, reedições e veiculações, os direitos autorais patrimoniais relativos às imagens do evento.
- **Parágrafo Único -** A simples inscrição no *Festival* entende-se como concordância com o estabelecido neste Regulamento.
- **Artigo 18 -** Caso haja o descumprimento deste Regulamento por parte de algum dos concorrentes, qualquer um dos inscritos, a *Comissão Organizadora* ou a *Comissão Julgadora* poderá formalizar a denúncia por escrito, através de formulário próprio, adquirido junto à *Comissão Organizadora*, até 20 (vinte) minutos após a apresentação do último concorrente da categoria.
- **Artigo 19** A *Comissão Julgadora* apresentará a resposta aos recursos antes da divulgação do resultado final, inclusive especificando por escrito a punição a ser dada, caso a irregularidade se confirme.
- **Artigo 20** A *Comissão Julgadora* é soberana em suas decisões e não serão admitidos recursos após a divulgação do resultado.
- **Artigo 21** Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela *Comissão Julgadora* em comum acordo com a *Comissão Organizadora*.
- **Artigo 22** Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Conceição do Coité, 15 de junho de 2015.

**Perpétua Maria Sampaio Boaventura** (Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte)







#### ANEXO I

## 2º FESTIVAL DE POESIA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

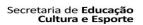
## FICHA DE INSCRIÇÃO

## CATEGORIA 1. DECLAMADOR (A) DE POESIA DE OUTRO AUTOR, DENTRO DA TEMÁTICA JUSTIÇA SOCIAL.

#### 1 – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

Nome do Declamador:			
R.G ou CPF do Diretor:		Data de Nasc.:/_	/
Endereço:			
Cidade:	CEP.:	UF.:	
E-mail:		Fone:	
2 – DADOS TÉCNICOS:			
Título da Poesia:			_
Nome do Autor:			_
Declaro, para os devidos fins e e pelo Regulamento do 2º Festival Cultura 2015.			
		Conceição do Coité, _	de junho de 2015.







#### **ANEXO II**

## 2º FESTIVAL DE POESIA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

## FICHA DE INSCRIÇÃO

# CATEGORIA 2. DECLAMADOR (A) DE POESIA DE TEMA LIVRE E DE AUTORIA PRÓPRIA.

#### 1 – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

Nome do Declamador:	
R.G ou CPF do Diretor:	Data de Nasc.:/
Endereço:	
Cidade:	CEP.: UF.:
E-mail:	Fone:
2 – DADOS TÉCNICOS	
Título da Poesia:	
Nome do Autor:	
	efeitos legais, que tenho conhecimento e aceito as normas estabelecida al de Poesia de Conceição do Coité, a ser realizado durante a Semana d
	Conceição do Coité,de junho de 2015







#### ANEXO III

### AUTORIZAÇÃO

Eu,	, R.G	, responsável legal por
	, R.G	, nascido em
/, venho atra	vés deste instrumento autorizar a participação do	o menor no 2º FESTIVAL
DE POESIA DE CON	CEIÇÃO DO COITÉ e declaro conhec	er e concordar com o
estabelecido pelo regula	mento do referido festival.	
	Conceição do Coité.	,de junho de 2015.
	0011013410 40 00110,	,oo jamis oo 2010.
	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL	